TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição n.º 089503

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR LABORATÓRIOS E SALAS DE AULA DOS NOVOS BLOCOS DA EDUCAÇÃO DO SESC DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO**, nas unidades: Piedade, Santo Amaro, Casa Amarela e Petrolina e dos projetos especiais (Sesc Lab e NAPS) que serão implantados nas unidades do Sesc Ler: Araripina, Belo Jardim, Bodocó, Buíque e Surubim, conforme especificações técnicas e observadas as condições constantes neste documento.

1.2 – O prazo de validade desse REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantenham vantajosos.

1.3 – A licitação dos mobiliários contidos neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 – A elaboração do presente Termo de Referência tem como objetivo equipar laboratórios e salas de aula dos novos blocos da educação do Sesc Piedade, Santo Amaro, Sesc Casa Amarela e Sesc Petrolina. Tem ainda por objetivo equipar os espaços dos Projetos Especiais (Sesc Lab e NAPS), que serão implantados nas Unidade de Araripina, Belo Jardim, Bodocó, Buíque e Surubim, do Departamento Regional em Pernambuco. O novo bloco da educação do Sesc Piedade está em processo de construção, com previsão de entrega em agosto de 2024, os demais blocos possuem a previsão de entrega em 2025 e os projetos – Sesc Lab e Núcleo de Atendimento Psicossocial (NAPS) que serão implementados nos Sesc Ler de Araripina, Belo Jardim, Bodocó, Buíque e Surubim, deverão ser montados até o segundo semestre de 2024.

2.2 – Os mobiliários atualmente existentes não atendem aos espaços, às demandas das equipes de trabalho e aos novos serviços que serão oferecidos dentro dos Programas Educação.

2.3 – Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 44 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.570/2023.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – Os mobiliários deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, segurança, acondicionamento, embalagem, manuseio e transporte, conforme especificações técnicas, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	IMAGEM *MERAMENTE ILUSTRATIVA
01	**ARMÁRIO DE FERRAMENTAS** Armário baixo aberto, com dimensão **1,22 x 0,90 x 0,50m (LxAxP).** com estrutura em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na cor grafite. Com duas gavetas de correr em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na cor na mesma cor da estrutura. Puxadores em aço niquelado, na cor natural acabamento fosco. Fechadura com diâmetro de Ø18(±2)mm, com chave escamoteável, rotação de 180 graus e acabamento niquelado. Base confeccionada em estrutura metálica de aço carbono, em secção retangular de 20x50(±2)mm na cor grafite, pés composto por rodizio em termoplástico com PVC, estruturado em aço carbono com tratamento zincado, com diâmetro de Ø65(±4)mm. Fixações da estrutura com rosca autoatarraxante. Doze pares de trilhos injetados em polipropileno fixados nas laterais do armário. Caixas organizadoras setbox com 3 dimensões: 27 x 22 x 21cm (18 Litros); 25 x 10 x 41cm (8 Litros) e 25 x 5 x 41cm (4 Litros) na cor vermelha. **Garantia mínima de um ano.**	**100**	
02	**ARMÁRIOS PARA FERRAMENTAS COM PAINEL** Armário baixo aberto, com dimensão **1,22 x 0,90 x 0,50m (LxAxP).** com estrutura em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na cor grafite. Com duas gavetas de correr em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na cor vermelha. Puxadores em aço niquelado, na cor natural acabamento fosco. Fechadura com diâmetro de Ø18(±2)mm, com chave escamoteável, rotação de 180 graus e acabamento niquelado. Base confeccionada em estrutura metálica de aço carbono, em secção retangular de 20x50(±2)mm na cor grafite, pés composto por rodizio em termoplástico com PVC, estruturado em aço carbono com tratamento zincado, com diâmetro de Ø65(±4)mm. Fixações da estrutura com rosca autoatarraxante. Doze pares de trilhos injetados em polipropileno fixados nas laterais do armário. Painel em chapa metálica para suporte das ferramentas. Caixas organizadoras setbox com 3 dimensões: 27 x 22 x 21cm (18 Litros); 25 x 10 x 41cm (8 Litros) e 25 x 5 x 41cm (4 Litros) na cor vermelha. **Garantia mínima de um ano.**	**60**	
03	**ARMÁRIO BAIXO FUN 50** Armário aberto, com dimensão **0,50 x 1,00 x 0,45m (LxAxP)** com estrutura em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na cor cor Nogueira Thar, Noce Solista ou cor equivalente. Com duas prateleiras internas em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na mesma cor	**80**	

	da estrutura, laterais com furos nas faces internas distantes a 32mm (centro a centro) que permitem a regulagem de altura de prateleiras e acessórios, por suportes em pino de aço niquelado. Fundo em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na cor laranja. Base confeccionada em estrutura metálica de aço carbono, em secção retangular de 20x50(±2)mm, tratado com antiferruginosos e acabamento em pintura eletrostática na cor cinza com polimerização em estufa, isento de metais pesados. Sapatas niveladoras para conservação da base do armário. **Garantia mínima de um ano.**		
04	**ARMÁRIO ESCANINHO IRREGULAR** Armário aberto, com dimensão **0,90 x 1,40 x 0,45m (LxAxP)** com estrutura em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na cor cristal. Com prateleiras e divisórias internas em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na mesma cor da estrutura. Fundo em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido com cores variadas azul, laranja, vermelho, verde, amarelo ou cyano. Base confeccionada em estrutura metálica de aço carbono, em secção retangular de 20x50(±2)mm, tratado com antiferruginosos e acabamento em pintura eletrostática na cor cinza com polimerização em estufa, isento de metais pesados. Sapatas niveladoras para conservação da base do armário. **Garantia mínima de um ano.**	**50**	
05	**BANCO FUN COM 3 DIVISÓRIAS** Banco infantil, com dimensão **1,00 x 0,35 x 0,45m (LxAxP)** com estrutura em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na cor Nogueira Thar, Noce Solista ou cor equivalente. Com duas divisórias internas em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na mesma cor da estrutura. Assento em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na cor vermelha. Sapatas niveladoras para conservação da base do banco. **Garantia mínima de um ano.**	**60**	
06	**BANCO FUN** Banco infantil, com dimensão **1,00 x 0,35 x 0,45m (LxAxP)** com estrutura em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na cor Nogueira Thar, Noce Solista ou cor equivalente. Assento em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na cor vermelha. Sapatas niveladoras para conservação da base do banco. **Garantia mínima de um ano.**	**60**	

07	**CAIXA ORGANIZADORA GRANDE** Caixa organizadora com rodízio, com dimensão **0,95 x 0,32 x 0,42m (LxAxP)** com estrutura em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na cor azul. Rodízio em termoplástico com PVC, estruturado em aço carbono com tratamento zincado, com diâmetro de Ø65(±4)mm. **Garantia mínima de um ano.**	**60**	
08	**CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA** Caixa organizadora com rodízio, com dimensão **0,22 x 0,32 x 0,42m (LxAxP)** com estrutura em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na cor laranja. Rodízio em termoplástico com PVC, estruturado em aço carbono com tratamento zincado, com diâmetro de Ø65(±4)mm. **Garantia mínima de um ano.**	**180**	
09	**ESTOFADO MINI** Estofado compacto modelo XY com assento fixo. Estruturado totalmente em madeira de reflorestamento, revestido 100% poliéster na cor, pés em madeira tipo pinus. Dimensão de 0,65x0,43x0,38m (LxAxP). **Garantia mínima de um ano.**	**200**	

3.2 – Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente: a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia e/ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações do item, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

3.3 – Todos os mobiliários deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela garantia.

3.4 – Sendo Registro de Preços, o Sesc/DR-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

3.5 – O quantitativo total constante neste TERMO DE REFERÊNCIA é estimado e representa as previsões do Sesc/DR-PE durante o prazo de 12 (doze) meses.

4. DA VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – As propostas deverão ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento das mesmas.

5. DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pelo FORNECEDOR ou por meio de depósito na conta corrente da empresa, em no máximo 30 (trinta) dias à aceitação dos serviços em nota fiscal. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de credito com instituições financeiras.

6. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – O fornecimento, a entrega total dos produtos e montagem/fixação/instalação do mobiliário, conforme for o caso, não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos após emissão do Pedido de Compra, conforme os procedimentos discriminadosabaixo:

6.1.1 – Recebimento provisório, para teste de conformidade e verificação das especificações.

6.1.2 – Recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias corridos após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos mobiliários entregues/montados/fixados/instalados, conforme for o caso, com a proposta apresentada, bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

6.1.3 – A entrega/montagem/fixação/instalação dos mobiliários, conforme for o caso, deverão ser feitos nos locais indicados no item 7, deste Termo de Referência, devendo estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

6.1.4 – O transporte, carga e a descarga, montagem/fixação/instalação dos produtos, conforme for o caso, ocorrerão por conta do FORNECEDOR, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao GERENCIADOR.

7. LOCAIS DE ENTREGA/MONTAGEM/FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

7.1 – A entrega/montagem/fixação/instalação dos mobiliários são de responsabilidade do licitante e deverá ser feita nos seguintes endereços:

SESC LER ARARIPINA
Endereço: Rua Euclides Severo Alves, nº 81, Centro, Araripina/PE.
CEP: 56.280-000.

SESC ARCOVERDE
Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde/PE.
CEP: 56.512-600.

SESC LER BELO JARDIM
Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II, Belo Jardim/PE.
CEP: 55.152-655.

SESC LER BODOCÓ
Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco,Bodocó/PE.
CEP: 56220-000.

SESC LER BUÍQUE

Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião, Buíque/PE.
CEP: 56.520-000.

SESC CASA AMARELA
Endereço: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 4490 – Mangabeira, Recife/PE.
CEP: 52.110-130.

SESC CARUARU
Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/n, Petrópolis, Caruaru/PE.
CEP: 55.030-000.

SESC GARANHUNS
Endereço: Rua Manoel Clemente, 136, Centro Garanhuns/PE.
CEP: 55.293-040.

SESC LER GOIANA
Endereço: Rua Josias de Albuquerque, s/n, Centro, Goiana/PE.
CEP: 55.900-000.

CTL GUADALUPE
Endereço: Lote Nº 01, Quadra 176, Loteamento Projeto Aver-o-Mar, Barra de Sirinhaém, Sirinhaém/PE.
CEP: 55.580-000.

SESC PETROLINA
Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro, Petrolina/PE.
CEP: 56.304-010.

SESC PIEDADE
Endereço: Rua Goiana, s/n, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.
CEP: 54.420-011.

SESC SÃO LOURENÇO
Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54735-320

SESC SANTO AMARO
Endereço: Praça do Campo Santo, s/n, Santo Amaro, Recife/PE.
CEP: 50.100-210.

SESC SERRA TALHADA
Endereço: Vicente Inácio de Oliveira, s/n, Cachoeira, Serra Talhada/PE.
CEP: 56.906-000.

SESC SURUBIM
Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim/PE.
CEP: 55.750-000.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 – Todos os mobiliários deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela

garantia. A garantia contra defeito de fabricação e montagem dos produtos deverá corresponder ao prazo de garantia estabelecido na descrição técnica de cada produto. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à data do recebimento em definitivo.

8.2 – Os serviços da assistência técnica serão executados em dias uteis, no horário das 8 horas às 17 horas.

8.3 – Por razões de segurança ou por conveniência da empresa vencedora, os serviços, quando solicitados, poderão ser executados à noite ou nos finais de semana e/ou feriados, sem que isso implique em qualquer ônus adicional para a Sesc/DR-PE.

8.4 – Em caso de solicitação de manutenção corretiva dentro do prazo de garantia do mobiliário, a mesma deve ser feita no local da entrega definitiva, conforme consta no item 7.

8.5 – Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade dos mobiliários, e que não possam ser corrigidos a contento pela empresa vencedora, o prazo para reposição do mobiliário será de até 15 (quinze) dias corridos.

8.6 – As despesas referentes à retirada e envio dos produtos para manutenção corretiva deverão ocorrer por conta da empresa vencedora.

8.7 – A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custo ao Sesc/DR-PE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 – Fornecer, montar, instalar e fixar os mobiliários, conforme for o caso, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, após emissão do Pedido de Compra, nos endereços das Unidades do Sesc/DR-PE indicadas no item 7 deste Termo de Referência.

9.2 – Entregar os mobiliários em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

9.3 – Substituir o mobiliário que apresentar defeito durante o prazo de garantia, ou se for entregue em desconformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, ou que apresente avarias/defeitos de fabricação, no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias corridos**, sem que isso implique em nenhum ônus adicionado a ser solicitado posteriormente ao GERENCIADOR.

9.4 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo GERENCIADOR.

9.5 - A montagem, instalação e fixação dos mobiliários, conforme for o caso, e/ou instalação, conforme for o caso, todos os custos diretos e indiretos, para a perfeita execução/fornecimento do objeto licitado, serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

9.6 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que estiver sujeita.

9.7 – Qualquer atraso na entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

9.8 – Será de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR a contratação do pessoal para a completa realização do objeto deste Termo de Referência, conforme as especificações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo de Referência.

9.9 – O FORNECEDOR ficará ainda responsável pelos encargos trabalhistas, judiciais, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive no caso de demanda judiciária.

9.10 – O FORNECEDOR assumirá total responsabilidade pelo fornecimento, entrega e qualidade dos produtos, de acordo com as normas, especificações e demais documentos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do emprego desses produtos, causados ao GERENCIADOR ou a terceiros, isentando, desde já, o GERENCIADOR, de todas e quaisquer reclamações.

9.11 – Operar com empregados próprios, que não terão qualquer vínculo empregatício com o GERENCIADOR, tendo em vista que o presente contrato de prestação de serviços é de natureza jurídica cível, no entanto, inexistirá responsabilidade subsidiária do FORNECEDOR.

9.12 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal e Estadual) e da Legislação Trabalhista e Previdenciária vigentes.

9.13 – Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que o produto seja fornecido com esmero e perfeição, sendo entregue no prazo estabelecido na Ata ou no Pedido de Compra.

9.14 – O FORNECEDOR deverá garantir a troca de produto defeituoso, conforme o prazo de garantia do fabricante, estabelecido na descrição técnica de cada produto, conforme informado no item 9.3 desse Termo de Referência. Deverá também dar garantia total contra defeitos de fabricação por todo o período de vigência da ATA, comprometendo-se a substituir produtos que forem entregues com defeitos.

9.15 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidasno edital, devendo comunicar ao GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

10.1 – Promover os pagamentos dentro dos prazos constantes neste Termo de Referência, desde que o FORNECEDOR mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme o subitem 9.15 deste Termo de Referência.

10.2 – Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

10.3 – Receber provisoriamente os mobiliários, disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

10.4 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos mobiliários recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo FORNECEDOR, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

10.5 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, autorizando o acesso ao FORNECEDOR, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.6 – Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

10.7 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pelo FORNECEDOR.

10.8 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 – As empresas DEVERÃO apresentar, juntamente com à proposta comercial, para cada item arrematado: **CATÁLOGO INDIVIDUAL, PORTFÓLIOS, PROSPECTOS, DESENHOS TÉCNICOS (SE FOR O CASO), FICHA TÉCNICA, MANUAIS TÉCNICOS, FOLHETO/FOLDER, BOLETINS OU QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO GERADA PELO FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS**, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

12. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

12.1 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo 01 (uma) DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade dos produtos**, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto deste Termo de Referência.

12.1.1 – As empresas que já forneceram o produto objeto deste Termo de Referência para o Sesc/DR-PE PODERÃO apresentar declaração(ões), no mínimo 01 (uma), fornecida pela Coordenação de Compras, comprovando que o produto fornecido atendeu aos padrões de qualidade exigidos pelo GERENCIADOR e aos prazos estabelecidos.

12.1.2 – O Sesc/DR-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O objeto do presente Termo de Referência deverá estar de acordo com a legislação vigente, devendo estar inclusos na proposta apresentada pela licitante, todos os custos e despesas, inclusive os de transporte, carga/descarga dos mobiliários nos locais de entrega previsto neste Termo de Referência, montagem, fixação e instalação, se for o caso, impostos e quaisquer outros custos.

13.2 – Nenhuma licitante poderá se valer da alegação de desconhecimento do serviço para não cumprir o disposto neste termo, bem como apresentar dúvidas futuras após o término do processo licitatório.

14. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 – São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Ana Maria Freire Silva e Emanuely Arco Iris Silva.